



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

LEI MUNICIPAL Nº 458/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE IMÓVEIS QUE MENCIONA

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS. No uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que em sessão realizada no dia 23 de junho de 1998, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar doação através de Escritura Pública, aos Srs.: DANIEL ALTINO, o lote nº 13 da Quadra nº 01, na Vila Nova, medindo 11 x 22,50(onze metros de frente por vinte e dois metros e cinquenta centímetros da frente aos fundos). E a Sr.^a. ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA, o lote nº 08, da quadra 69, na Vila Nova, medindo 12,50 x 22,50(doze metros e cinquenta centímetros de frente por vinte e dois metros e cinquenta centímetros da frente aos fundos)

Art. 2º- Ficam revogadas as autorizações contidas nas Leis Municipais nº 0236//93 e 428/97, que autorizou a expedição de Escritura Pública, dos lotes acima mencionados no Artigo anterior aos Srs. THEOFILO E ANSTÁCIA XIMENES SAMURIO.

Art. 3º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia
Em 02 de julho de 1998.

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal